



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino

BOLETIM

INFORMATIVO

✉ cao.vdomestica@mpmt.mp.br

EDIÇÃO Nº 03/2025



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional sobre
Estudos de Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher e Gênero Feminino

APRESENTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino (CAOVD) tem como papel essencial prestar apoio técnico às (aos) Procuradoras (es) e Promotoras (es) de Justiça, bem como às (aos) servidoras (es) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de análises técnicas, pesquisas, elaboração de peças e minutas de projetos, relacionadas à área que versa sobre violência doméstica, proporcionando atuação eficiente e resolutiva.

EQUIPE DO CAO - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Elisamara Sigles Vodonós Portela - Procuradora de Justiça e Coordenadora do CAO - Violência Doméstica

Ana Carolina Rodrigues Alves Fernandes de Oliveira - Promotora de Justiça e Coordenadora Adjunta do CAO - Violência Doméstica

Ricardo Sebalhos Waltrick – Auxiliar Ministerial

SUMÁRIO

NOVIDADES LEGISLATIVAS.....	4
RECOMENDAÇÃO CNMP.....	5
CAMPANHAS E PROJETOS.....	6
MATERIAL DE APOIO.....	14
NOTÍCIAS.....	17
CANAIS DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	20
BANCO DE PEÇAS.....	21

1. NOVIDADES LEGISLATIVAS



Senado aprova tornozeleira eletrônica para agressor de mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



CDH aprova perda de bens em caso de estupro ou violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



CDH aprova reforço de proteção das mulheres em caso de violência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Aprovada capacitação de equipes de saúde no atendimento a mulheres vítimas de violência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Violência contra mulher: CDH aprova plano nacional e punição financeira a agressor. Para saber mais, clique [aqui](#).



CDH aprova autorização para prisão de ofício em casos de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



CDH cria subcomissão sobre brasileiras vítimas de violência doméstica no exterior. Para saber mais, clique [aqui](#).



CCJ aprova projeto contra ameaças reiteradas à mulher vítima de violência. Para saber mais, clique [aqui](#).



CCJ: condenado por violência doméstica que continuar ameaças será punido. Para saber mais, clique [aqui](#).



CDH: país terá relatório com dados nacionais de violência contra mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



Tratamento odontológico no SUS para vítima de violência doméstica vai a sanção. Para saber mais, clique [aqui](#).

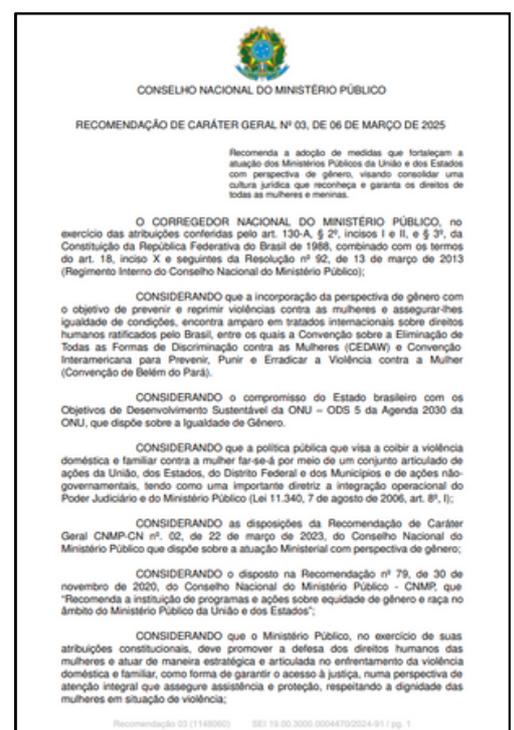
2. RECOMENDAÇÃO CNMP



A Corregedoria Nacional do Ministério Público, vinculada ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), publicou, nesta sexta-feira, 7 de março, no Diário Oficial da União, a Recomendação de Caráter Geral nº 3/2025. O documento estabelece diretrizes e ações para fortalecer a atuação dos Ministérios Públicos da União e dos Estados sob a perspectiva de gênero, com o objetivo de consolidar uma cultura jurídica que reconheça e garanta os direitos de todas as mulheres e meninas.

A recomendação foi assinada pelo corregedor nacional do Ministério Público, conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, e leva em conta as Recomendações de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2023 e a nº 79/2020. A primeira trata da adoção de medidas destinadas a assegurar a atuação ministerial com perspectiva de gênero. Já a segunda recomenda a instituição de programas e ações sobre equidade de gênero e raça no âmbito dos MPs.

[Confira a íntegra da Recomendação de Caráter Geral nº 3/2025.](#)



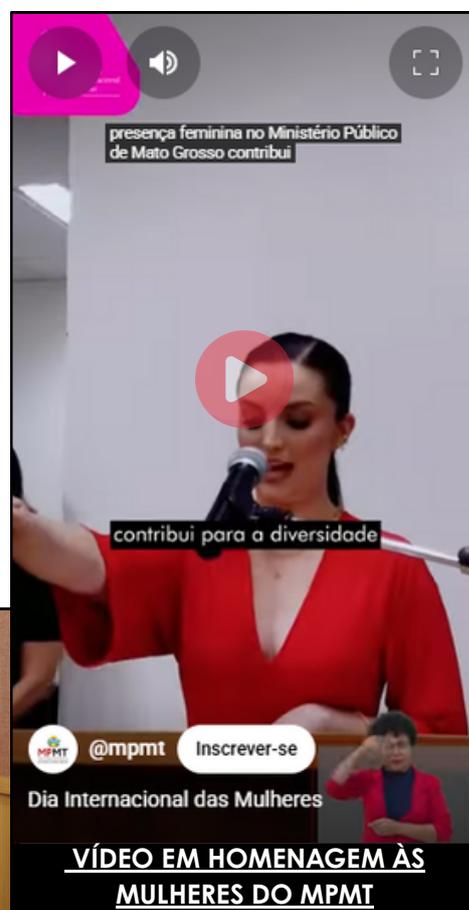
3. CAMPANHAS E PROJETOS

SAÚDE INTEGRAL É TEMA DE EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER NO MPMT



O Dia Internacional da Mulher foi comemorado no dia 07 de março, no Ministério Público de Mato Grosso, com um evento especial voltado para a Saúde Integral da Mulher - Equilíbrio entre corpo, mente e emoções. Cerca de 400 mulheres prestigiaram a iniciativa do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho - Vida Plena, presencialmente no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Cuiabá e virtualmente pela plataforma Microsoft Teams.

Para continuar lendo, clique [aqui](#).



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Ipês simbolizam memória e luta contra feminicídios em Mato Grosso

Com simbolismo de resistência, vida e imponência, o ipê, árvore característica do Centro-Oeste, foi escolhido para homenagear, no dia 28 de março, as 54 mulheres vítimas de feminicídio em Mato Grosso nos anos de 2024 e 2025. Sua florada roxa representa cada mulher, filha, mãe, tia, amiga, vizinha e colega de trabalho que teve sua vida interrompida pela violência de gênero.

A ação, promovida pelo Núcleo das Promotorias de Justiça Especializadas no Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Cuiabá, é parte do projeto "Memória Delas", do Observatório Caliandra, desenvolvido pelo Ministério Público de Mato Grosso. O objetivo é manter viva a memória das vítimas e sensibilizar a sociedade sobre a gravidade da violência contra a mulher.

A promotora de Justiça Claire Vogel Dutra, coordenadora do Núcleo, destacou a importância do memorial pela conscientização para o enfrentamento da violência. "Nosso objetivo é impactar a sociedade. No futuro, ao verem esses ipês floridos, as pessoas se lembrarão da gravidade desse problema. Mas esse memorial é apenas uma das iniciativas. Para mudar essa realidade, precisamos focar na educação", afirmou.

Para continuar lendo, clique [aqui](#).

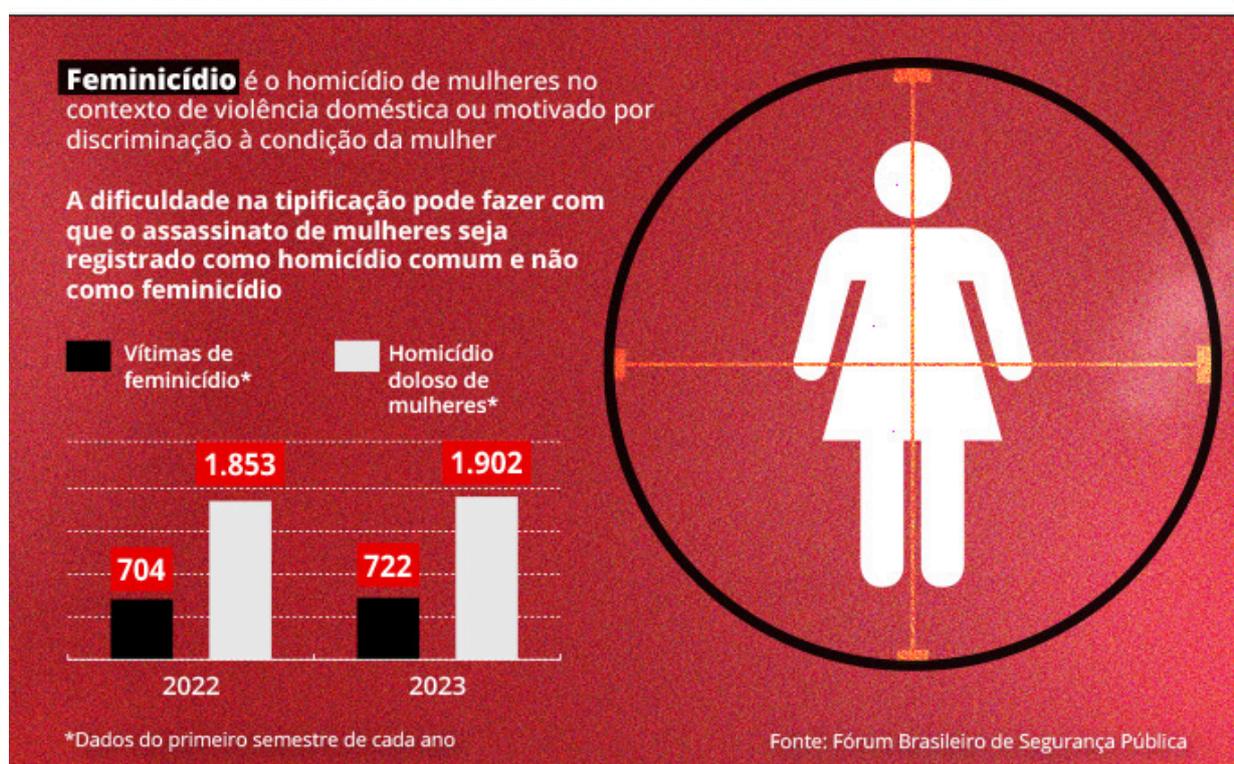
PODCAST - ESPECIAL MÊS DA MULHER



A Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino do Ministério Público Estadual (CAOVD), Elisamara Sigles Vodonós Portela, explica como os agressores conseguem se aproximar de suas vítimas — mulheres que, em sua maioria, são ex-namoradas ou ex-esposas. Segundo a procuradora, ameaças, convites para encontros após a separação, mensagens e até transferências via Pix são algumas das estratégias utilizadas pelos agressores para restabelecer contato e retomar o acesso à vítima.

Para assistir o podcast, clique [aqui](#).

FEMINICÍDIO X HOMICÍDIO DE MULHERES NO BRASIL



MP EM AÇÃO: FORTALECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO NO COMBATE AO FEMINICÍDIO – RESPEITO E INCLUSÃO"



➡ Para dar início à nossa websérie com depoimentos inspiradores de mulheres que superaram a violência doméstica, convidamos Maria da Penha Maia Fernandes, que deu nome à Lei Maria da Penha.

👤 Ela se une à nossa campanha "MP em Ação: Fortalecimento do Ministério Público Brasileiro no Combate ao Feminicídio – Respeito e Inclusão", que tem como missão mobilizar a sociedade na construção de um futuro mais seguro e igualitário para todas as mulheres.

✅ Maria da Penha compartilha sua trajetória de luta e os caminhos para a transformação social, ressaltando a importância da educação e do investimento em políticas públicas como pilares para um futuro livre de violência.

Para assistir o websérie, clique [aqui](#).

PALESTRA: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



O MPEMT, por meio da Promotora de Justiça Fernanda Luckmann Saratt, realizou uma palestra sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar na Escola Estadual Leonisio Lemos, localizada no distrito União do Norte, comarca de Peixoto de Azevedo.



IMPLANTADA A REDE DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM POCONÉ/MT


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025.

CONSIDERANDO que é dever do Estado criar mecanismos para coibir a violência doméstica (art. 226, § 8º, CF);

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolverem políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.340/2006);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Maria da Penha, tendo em vista a necessidade de prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, as instituições abaixo nominadas celebrem o presente acordo a fim de implementar a **REDE DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

A VARA ÚNICA DA COMARCA DE POCONÉ/MT, O MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, O MINISTÉRIO PÚBLICO, A DEFENSORIA PÚBLICA, A OAB - DA 5ª SUBSEÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, e a 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR A REDE DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica:

a) Fortalecer a implementação da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, intitulada Lei Maria da Penha;

b) Prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, construindo uma rede de atendimento articulada e garantindo os direitos das mulheres;

c) Reduzir os índices de violência contra as mulheres;

d) Garantir e proteger os direitos humanos das mulheres em situação de violência;

e) Promover mudança cultural, a partir da disseminação de atitudes igualitárias, da prática de valores éticos e de respeito à mulher;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA

2.1. Compete a Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, composta pelas instituições parceiras, deliberar sobre as ações, propostas e projetos a serem desenvolvidos, pela Rede de Proteção na cidade de Poconé-MT.

Karla Rodrigues de Oliveira
Juiz de Direito

Por iniciativa conjunta do Ministério Público e do Poder Judiciário, foi implantada a Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar na cidade e comarca de Poconé/MT, com a integração de esforços e participação efetiva da Polícia Civil, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Ordem dos Advogados do Brasil - Poconé/Várzea Grande e Defensoria Pública.

MPMT PROMOVE DIÁLOGOS VOLTADOS PARA A MULHER EM ESTÚDIO DE VIDRO



Um estúdio de vidro moderno, localizado na entrada principal de um shopping de Cuiabá, tem sido palco de debates importantes sobre os direitos das mulheres desde o dia 10 de março. A iniciativa é do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e consiste na realização de entrevistas ao vivo, de segunda a sexta-feira, a partir das 14h, com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da instituição ([acesse aqui](#)).

Conforme o procurador-geral de Justiça Rodrigo Fonseca Costa, o principal objetivo do projeto Diálogos com a Sociedade é aproximar o MPMT da comunidade, divulgar a atuação do órgão, disseminar informações de utilidade pública e ampliar a discussão de temas sociais importantes. “Para cumprirmos com êxito a nossa missão institucional, precisamos estar cada vez mais próximos dos cidadãos e o ‘Diálogos com a Sociedade’ é uma das iniciativas promovidas nesse sentido”, esclarece.

As entrevistas seguem até o dia 11 de abril. “Nas duas primeiras semanas de março, o nosso foco será a mulher. Vamos falar de temas importantes como as leis de proteção, o enfrentamento à violência de gênero, o protocolo ‘Não é não’, a ressocialização e a saúde da mulher. A partir da terceira semana, os temas serão diversificados”, conta a promotora de Justiça Gileade Pereira Souza Maia, que é membro auxiliar do PGJ.

Para continuar lendo, clique [aqui](#).

TEMA: LEIS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Para assistir à entrevista completa, clique [aqui](#).

TEMA: PROTOCOLO “NÃO É NÃO” NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Para assistir à entrevista completa, clique [aqui](#).

TEMA: CRIME DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER



Para assistir à entrevista completa, clique [aqui](#).

TEMA: COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DOMÉSTICA | FEMINICÍDIO



Para assistir à entrevista completa, clique [aqui](#).

TEMA: RESSOCIALIZAÇÃO DE MULHERES (PROJETO RECONSTRUINDO SONHOS E MÉTODO APAC)



Para assistir à entrevista completa, clique [aqui](#).

TEMA: DIREITOS E GARANTIAS ÀS MULHERES DE ACESSO À SAÚDE



Para assistir à entrevista completa, clique [aqui](#).

TEMA: A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM REDE PARA A PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA



Para assistir à entrevista completa, clique [aqui](#).

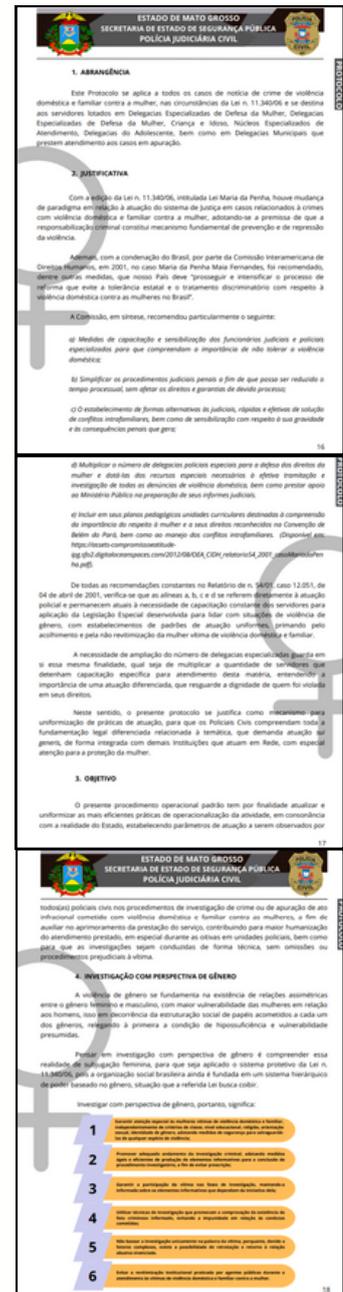
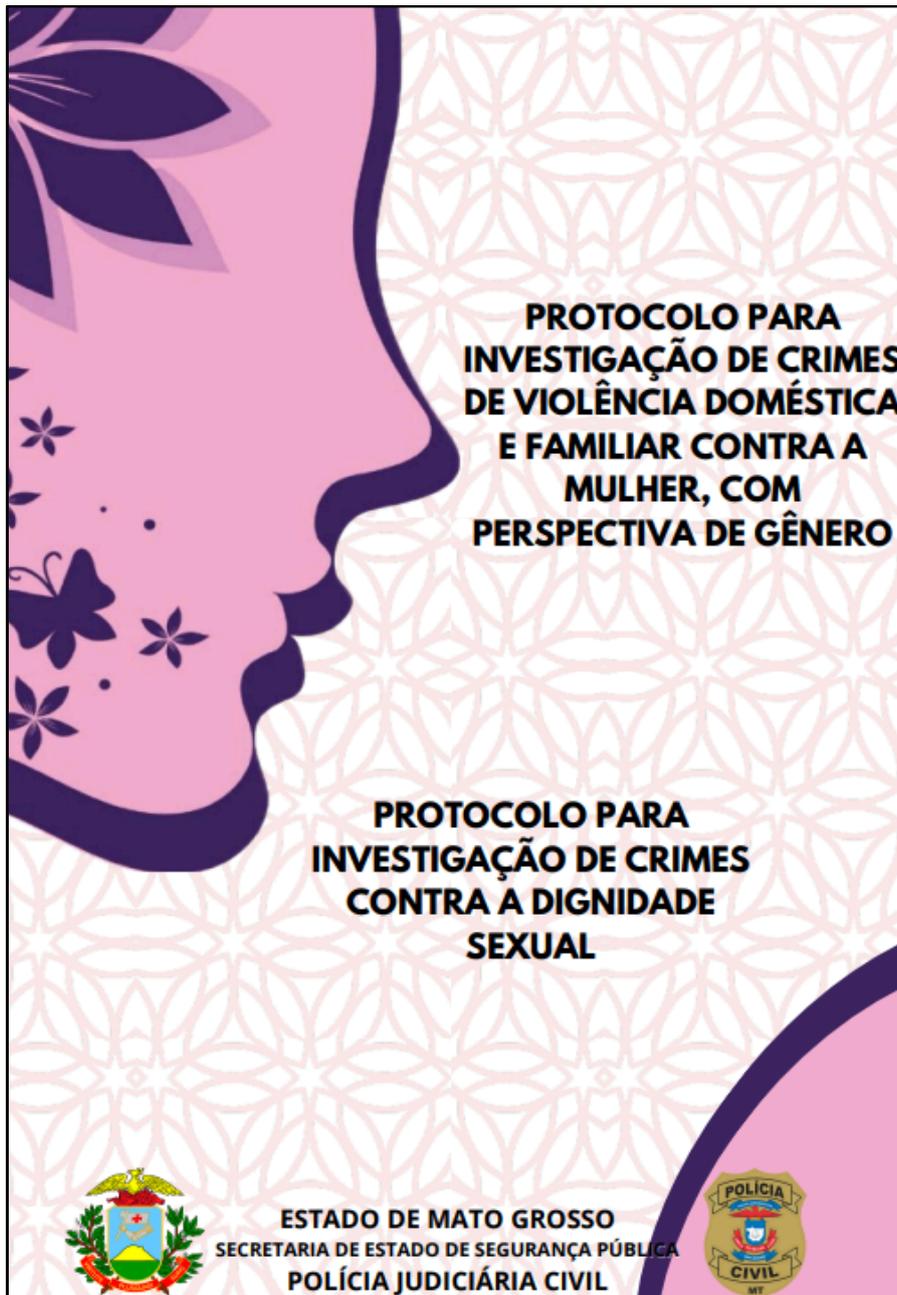
TEMA: PROTAGONISMO FEMININO: OPORTUNIDADES, ACESSOS, IGUALDADE SALARIAL E DE GÊNERO



Para assistir à entrevista completa, clique [aqui](#).

4. MATERIAL DE APOIO

PROTOCOLO PARA INVESTIGAÇÃO DE CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER



A partir da década de 1980, o tema específico da violência contra a mulher entrou na pauta das discussões internacionais, sendo que, visando ampliar a participação política, social e econômica das mulheres e garantir a promoção e efetividades de seus direitos, as Nações Unidas e os Estados-membros elaboraram alguns instrumentos internacionais para prevenir e reprimir a violência contra a mulher, sendo exemplos deles: a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994 e promulgada pelo Decreto nº 1.973/1996; a Recomendação de n. 19, de janeiro de 1992, que inclui a Convenção pela Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher; e a Declaração sobre a Eliminação de Violência contra a Mulher, proclamada pela Resolução 48/104, de 20 de dezembro de 1993.

Para acessar o material, clique [aqui](#).

ROTEIRO DE ATUAÇÃO - A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS ESCOLAS



<p>I. APRESENTAÇÃO</p> <p>O Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino e o Centro de Apoio Operacional de Educação, no exercício de suas atribuições, com o objetivo de fornecer apoio e orientação jurídica aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, expedem o presente Roteiro de Atuação sobre a Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que altera a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a prevenção da violência contra a mulher como tema transversal nos currículos da educação básica.</p>
<p>II. JUSTIFICATIVA</p> <p>Como órgão auxiliar, com previsão no Atto Administrativo nº 776/2019 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, cabe aos Centros de Apoio Operacional auxiliar os órgãos de execução em suas atribuições, inclusive por meio de Notas Técnicas, sobre informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, visando sobre matérias que afetam o exercício das funções das Procuradorias e Promotorias de Justiça.</p>
<p>III. DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LEI Nº 9.394/96)</p> <p>Princípios, trata-se sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e responsável por regulamentar o sistema educacional, sendo de público ou privado, da educação básica ao superior.</p> <p>A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Nesse sentido, o artigo 1º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, prevê que a educação deverá abranger os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.</p>
<p>Além disso, em seu artigo 2º, a referida norma estabelece que a educação deverá ser impregnada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, ainda, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Dessa forma, de acordo com a referida lei e com a Constituição Federal, a educação é um dever do Estado, e possui como objetivo promover o pleno desenvolvimento dos educandos, preparando-os para o seu pleno exercício social.</p>
<p>IV. DA LEI Nº 14.164/2021 E DA ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL</p> <p>Importante destacar que a Lei nº 11.300/06 (Lei Maria da Penha), determina, em seu artigo 9º, diretrizes e política pública que visa combater a violência doméstica e familiar contra a mulher.</p> <p>Essa política pública pode ser realizada por meio da promoção e da realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres (art. 9º, V), de promoção de programas educacionais que discutam sobre os tipos de violência exercida à dignidade da pessoa humana sob a perspectiva de gênero e de raça ou etnia (art. 9º, VIII) e do "batalhão, nos currículos escolares de todas as níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher" (art. 9º, XI), entre outras ações.</p> <p>Assim sendo, com o intuito de cumprir o disposto no texto legal mencionado e de aplicar as ações de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, foi sancionada a Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021.</p> <p>A referida norma altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), para incluir conteúdos nos currículos de educação básica, relacionados à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher. Além disso, foi instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, que deverá ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica (art. 2º).</p>
<p>A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 14.164/21, tem como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Conscientizar a Lei Maria da Penha;2) Incentivar a reflexão crítica entre educandos, profissionais de educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;3) Integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;4) Abordar no mecanismo de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos jurídicos e os meios para o registro de denúncias;5) Capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;6) Promover a qualidade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a combater a violência contra a mulher;7) Promover a produção e a distribuição de materiais educacionais relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino. <p>O intuito do evento proposto na Lei nº 14.164/21 é de incentivar, entre outras ações, a reflexão dos alunos e dos educadores sobre a prevenção e o combate à violência doméstica.</p>
<p>V. DA IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER</p> <p>A educação tem um papel fundamental no combate e prevenção à violência doméstica. Assim é um lugar que proporciona a socialização e formação dos educandos, com debates e reflexões acerca de vários temas.</p> <p>Discute nesse sentido a Lei da Maria da Penha, proporcionar debates sobre questões históricas e culturais relacionadas à violência doméstica e de suas formas de enfrentamento, a fim de conscientizar crianças e adolescentes, educadores e os pais.</p>

O Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino e o Centro de Apoio Operacional de Educação, no exercício de suas atribuições, com o objetivo de fornecer apoio e orientação jurídica aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, expedem o presente Roteiro de Atuação sobre a Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que alterou a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a prevenção da violência contra a mulher como tema transversal nos currículos da educação básica.

Para acessar o material, clique [aqui](#).

5. NOTÍCIAS



CDL Cuiabá e Secretaria da Mulher firmam parceria para garantir a empregabilidade feminina. Para saber mais, clique [aqui](#).



Deputada Marildes apresenta projeto para determinar o uso de tornozeleira a agressores de mulheres. Para saber mais, clique [aqui](#).



Polícia Civil realiza seminário para 110 policiais que atuam com vítimas da violência contra a mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto garante licença de 120 dias a estagiária gestante. Para saber mais, clique [aqui](#).



Plantio de mudas de Ipê homenageia vítimas de feminicídio em MT. Para saber mais, clique [aqui](#).



Secretária da Mulher discute empreendedorismo feminino na Câmara de Vereadores. Para saber mais, clique [aqui](#).



Coletivos de mulheres apresentam projetos que querem aprovar no Congresso. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto proíbe nomeação para cargo público de pessoa condenada por descumprir medida protetiva. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto institui política de atenção à saúde de mulheres na menopausa. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto proíbe bacharéis de Direito condenados por violência contra mulher de se inscreverem na OAB. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto assegura acompanhamento psicossocial para menores próximos de vítima de feminicídio. Para saber mais, clique [aqui](#).



Corregedoria Nacional do MP recomenda automação no Cadastro Nacional de Violência Doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Lei de Guarulhos que reserva percentual de moradias populares a mulheres vítimas de violência doméstica é constitucional. Para saber mais, clique [aqui](#).

-  CDDF aprimora coleta de dados sobre violência doméstica e acompanha casos do Sistema Interamericano afetos aos direitos das mulheres. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Corregedoria-Geral da Justiça do Acre publica recomendação para coibir violência patrimonial contra mulheres. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Nova Olímpia fortalece prevenção contra violência doméstica e instala Rede de Proteção. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Pesquisa pronta do STJ destaca necessidade de oitiva da vítima antes da revogação de medida protetiva. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  CDH: projeto prevê perda de bens em caso de estupro ou violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Projeto autoriza porte de spray de pimenta por mulher vítima de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Tribunal de Mato Grosso instala mais três Redes de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Proposta garante a passageiras o direito de viajar ao lado de outra mulher . Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Porte de armas para mulheres sob medidas protetivas está na CDH. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Projeto trabalha autocontrole emocional entre jovens para prevenir violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  CDH cria subcomissão sobre brasileiras vítimas de violência doméstica no exterior. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  CCJ: condenado por violência doméstica que continuar ameaças será punido . Para saber mais, clique [aqui](#).
-  CCJ aprova projeto contra ameaças reiteradas à mulher vítima de violência. Para saber mais, clique [aqui](#).

-  Projeto obriga condenado por violência contra mulher a participar de reeducação antes da liberdade. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Novo painel da violência contra a mulher é lançado durante sessão ordinária do CNJ. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  STF vai decidir se INSS deve arcar com salários de vítimas de violência doméstica afastadas do trabalho. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Projeto do STF relaciona decisões do Tribunal sobre direitos das mulheres com dicas literárias. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Projeto de lei inclui violência espiritual como forma de violência psicológica contra a mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Projeto de lei do Senado reforça proteção para mulher ameaçada por agressor condenado. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Projeto garante melhoria em segurança de moradia ocupada por vítima de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Projeto prevê proteção especial para mulheres que atuem em posição de liderança. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Grupo Reflexivo de Rondonópolis atua na conscientização e responsabilização de autores de violência. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Projeto aumenta pena de crime de violência institucional cometido contra mulher vítima de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Projeto inclui o 'wollying' em iniciativas de enfrentamento à violência contra mulheres. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Prefeitos de quatro municípios se comprometem em criar redes de enfrentamento à violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).

6. CANAIS DE ATENDIMENTOS



- 190 – Polícia Militar.
- 180 – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

OUVIDORIA DAS MULHERES - MPMT



Ligue: 127 - das 8h às 18h (custo de uma ligação local)



Telefones e Whatsapp: (65) 9.9259-0913 e (65) 9.9269-8113



E-mail: ouvidoriadasmulheres@mpmt.mp.br



Site: mpmt.mp.br/ouvidoria

ESPAÇO CALIANDRA - MPMT



Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Av. Desembargador Milton Figueiredo, s/n, Setor D, Centro Político Administrativo.



(65) 3611-0651 - Telefone e WhatsApp



espaco.caliandra@mpmt.mp.br

OBSERVATÓRIO CALIANDRA



caliandra.mpmt.mp.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER



Telefone e Whatsapp: (65) 3613-8901/(65) 9.8173-0709



SOS Mulher - Medida Protetiva On-line, clique [aqui](#).

- Além disso, em Cuiabá/MT, a Patrulha Maria da Penha prossegue atendendo as ocorrências normalmente.
- A Casa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica continua em funcionamento, acolhendo as mulheres em situação de risco.

7. BANCO DE PEÇAS

É com imensa satisfação que o **Centro de Apoio Operacional Sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino** informa que o Banco de Peças e o Portal do CAO encontram-se atualizados com modelos de manifestações, artigos científicos, dados estatísticos, jurisprudências, inclusive da Corte Interamericana de Direitos Humanos, podcast, entre outros materiais de apoio, para auxiliar os Membros e Servidores na execução das atividades finalísticas, relacionadas à área da Violência Doméstica.

Além disso, considerando a necessidade de ampliar cada vez mais a qualidade e a variedade dos arquivos constantes em nosso Banco de Peças, solicitamos aos Membros e Servidores os bons préstimos de nos encaminhar minutas de peças de suas autorias, que poderão subsidiar o trabalho de todo o Ministério Público do Estado de Mato Grosso na área pertinente, abrilhantando, assim, o nosso acervo.

Os arquivos poderão ser encaminhados em documento editável ou em PDF para o e-mail **cao.vdomestica@mpmt.mp.br**.



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO